



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 1.895, 21 de dezembro de 2020.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**

Procuradora-Geral de Justiça

**SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA**

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**

Ouvidor

**JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**

Corregedor-Geral

**MOACYR REY FILHO**

Chefe de Gabinete da PGJ

**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**

Secretário-Geral



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 680, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.135429/2020-81;

**CONSIDERANDO** a suspensão, no período de 23 de março de 2020 a 30 de abril de 2020, do prazo para conclusão dos processos administrativos, estabelecida pela Portaria Conjunta PGJ/CG nº 2, de 23 de março de 2020, e pela Resolução CNMP nº 210, de 14 de abril de 2020; e

**CONSIDERANDO** o teor do PGEA 08191.020959/2019-91;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar por 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de maio de 2020, o Promotor de Justiça ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES, matrícula 440, e os servidores ALEXANDRE GUERREIRO CALDAS, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4474, e REJEANE NASCIMENTO LUIZ, Analista do MPU/Direito, matrícula 5176, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.020959/2019-91.

**Art. 2º** Prorrogar por 60 (trinta) dias, a contar do dia 28 de julho de 2020, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PGJ nº 129, de 19 de fevereiro de 2020, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* nº 08191.020959/2019-91.

**Art. 3º** Designar por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de setembro de 2020, os integrantes citados no artigo 1º para constituírem comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.020959/2019-91.

**Art. 4º** Prorrogar por 60 (trinta) dias, a contar do dia 27 de novembro de 2020, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

---

Disciplinar instaurada pela Portaria PGJ nº 129, de 19 de fevereiro de 2020, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* nº 08191.020959/2019-91.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 682, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.143771/2020-54;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PGJ nº 264, de 5/5/2020, publicada no DOU nº 89, de 12/5/2020, por meio da qual foi excluída a vantagem pessoal nominalmente identificada dos proventos do Promotor de Justiça aposentado **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO BARBOSA**, matrícula 502, considerando o disposto no Acórdão n 12463/2020 – TCU – 1ª Câmara.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 683, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.143782/2020-34;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PGJ nº 262, de 5/5/2020, publicada no DOU nº 88, de 11/5/2020, por meio da qual foi excluída a vantagem pessoal nominalmente identificada dos proventos do Procurador de Justiça aposentado **CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA**, matrícula 305, considerando o disposto no Acórdão 12463/2020 – TCU – 1ª Câmara.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 686, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do *Tabularium* nº 08191.145390/2020-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a contar de 7/1/2021, o servidor ANDRE ALVES GHERARDI, matrícula 3701-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 7ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada, código CC-04 (60010128), dispensando, em consequência, o servidor ALUISIO NASCIMENTO RANGEL, matrícula 4005-3.

Art. 2º Designar, a contar de 7/1/2021, o servidor ANDRE ALVES GHERARDI, matrícula 3701-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Jurídico I da 7ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada, código FC-02 (60010072), dispensando, em consequência, o servidor ALUISIO NASCIMENTO RANGEL, matrícula 4005-3.

Art. 3º Dispensar, a contar de 7/1/2021, o servidor ANDRE ALVES GHERARDI, matrícula 3701-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 10ª Procuradoria de Justiça Criminal, código CC-04 (60010117).



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

Art. 4º Dispensar, a contar de 7/1/2021, o servidor ANDRE ALVES GHERARDI, matrícula 3701-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Assistente Jurídico I da 10ª Procuradoria de Justiça Criminal, código FC-02 (60010044).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 688, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Designa a servidora EMMANUELA TELES LIMA CEO para substituir, no período de 28/12/2020 a 6/1/2021, o cargo em comissão de Secretário de Atendimento à Saúde da Secretaria de Atendimento à Saúde.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 12, § 3º, da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30/8/2019, publicada no BS/MPF nº 9/2019,

**CONSIDERANDO** o teor do Tabularium nº 08191.145974/2020-85,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **EMMANUELA TELES LIMA CEO**, matrícula 3582-3, Analista do MPU/Clínica Médica da carreira do Ministério Público da União, para substituir, no período de 28/12/2020 a 6/1/2021, o cargo em comissão de Secretário de Atendimento à Saúde da Secretaria de Atendimento à Saúde, código CC-05 (62000200).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**





**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 689, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Designa a servidora **MARIANA DANTAS ORTIZ SARMENTO** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Políticas Públicas da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão, exonerando, em consequência, a servidora **ERIKA SEABRA DORNAS GORINI**.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do *Tabularium* nº 08191.146500/2020-51,

**RESOLVE:**

Nomear a servidora **MARIANA DANTAS ORTIZ SARMENTO**, matrícula 4206-4, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Políticas Públicas da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão, código CC-03 (59000008), exonerando, em consequência, a servidora **ERIKA SEABRA DORNAS GORINI**, matrícula 4997-2.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral da Justiça

**PORTARIA Nº 690, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Remove, a pedido singular, Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CSMPDFT nº 217, de 30 de maio de 2016, que alterou a Resolução CSMPDFT n.º 52, de 13 de agosto de 2004, que regulamenta o art. 212 da Lei Complementar n.º 75/93, que trata da remoção a pedido singular;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 78 da Res. CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de fevereiro, para os avisos publicados entre agosto e janeiro; e

**CONSIDERANDO** o resultado do Aviso de Remoção Global de Promotoria nº 02, de 30 de novembro de 2020 (PA nº 08191.136515/2020-19),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2021, o Promotor de Justiça MILTON DE CARLOS JUNIOR da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília para a 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural do Distrito Federal.

**Art. 2º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2021, a Promotora de Justiça FABIANA SCOTTI GIUSTI da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília para a 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília.



**Art. 3º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2021, o Promotor de Justiça RICARDO WITTLER CONTARDO da 2ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília.

**Art. 4º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2021, a Promotora de Justiça NEURIMAR PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA da 4ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal para a 2ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal.

**Art. 5º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2021, o Promotor de Justiça ELISIO TEIXEIRA LIMA NETO da 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho para a 4ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal.

**Art. 6º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2021, o Promotor de Justiça HENRY LIMA DE PAIVA da 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia para a 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho.

**Art. 7º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2021, o Promotor de Justiça PAULO BENEDITO DE FREITAS JUNIOR da 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia.

**Art. 8º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2021, a Promotora de Justiça FERNANDA MOLYNA da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia para a 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia.

**Art. 9º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2021, o Promotor de Justiça GUSTAVO RAMOS FERREIRA da 12ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Art. 28** Os Membros ficarão responsáveis pelos feitos judiciais recebidos e extrajudiciais conclusos:

I - no ofício de origem, até o penúltimo dia útil que anteceder a efetivação da remoção;

II – no ofício de destino no último dia útil que anteceder a efetivação da remoção.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**

R:\TRABALHO\Boletim de Serviço\2020\Portarias doc\2020\_0690.odt



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA NORMATIVA Nº 711, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno das unidades administrativas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei n.º 13.316, de 20 de julho de 2016,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa nº 500, de 23 de agosto de 2017, que define a estrutura organizacional do MPDFT;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 103/2020, de 24/09/2020 - ALEP/CONJUR que faz uma análise da regulamentação dos Programas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e Academia da Saúde no MPDFT tratado no Tabularium 08191.104165/2019-80;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Anexo I da Portaria Normativa nº 500, de 23 de agosto de 2017, nos termos do quadro anexo.

**Art. 2º** Alterar o anexo da Portaria Normativa nº 668, de 13 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 443-A. Ao Assessor de Apoio Técnico II compete:  
I - assessorar à Unidade à qual está vinculado na coordenação, na análise, na supervisão e na execução de atividades de apoio técnico especializado;



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

- II - realizar estudos, coleta de informações e tratamento de dados que subsidiem nas manifestações em procedimentos de gestão administrativa e na execução das atividades da unidade à qual está vinculado;
- III - realizar atendimento e prestar informações técnicas sobre as atividades desenvolvidas pela unidade de sua atuação;
- IV - assessorar na elaboração e na execução de planos de trabalho e projetos da unidade à qual está vinculado;
- V - desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor cinco dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

### ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 711, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
<b>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b>	<b>PGJ</b>		<b>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b>	<b>PGJ</b>	
ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	APGJ		ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	APGJ	
Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça		CC-05	Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça		CC-05
Assessor Especial de Perícia Criminal		CC-04	Assessor Especial de Perícia Criminal		CC-04
Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04
Assessor Especial de Planejamento Estratégico		CC-02	Assessor Especial de Planejamento Estratégico		CC-02
Assessor Especial de Modelagem da Informação da Construção		CC-02	Assessor Especial de Modelagem da Informação da Construção		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	--		--
--		--	Assessor de Apoio Técnico II		CC-02
Assessor Jurídico II		CC-02	Assessor Jurídico II		CC-02
Assessor de Apoio Operacional		CC-01	Assessor de Apoio Operacional		CC-01
Assessor de Apoio Operacional		CC-01	Assessor de Apoio Operacional		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Policial		FC-03	Assistente Policial		FC-03
Assistente Policial		FC-03	Assistente Policial		FC-03
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente de Segurança Pessoal I - PGJ		FC-02	Assistente de Segurança Pessoal I - PGJ		FC-02
Chefe de Secretaria		FC-02	Chefe de Secretaria		FC-02
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2020 – UASG 200009**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo N° 08191066737202059, publicada no D.O.U de 30/11/2020. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos de áudio e vídeo. Edital: 18/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Lote 2, Edifício-Sede do MPDFT, Sala 607, Praça do Buriti - Brasília/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-5-00077-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-5-00077-2020). Entrega das Propostas: a partir de 18/12/2020 às 08h00 no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Abertura das Propostas: 05/01/2021 às 14h00 no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Ana Luisa Cardoso Zardim – Secretária de Licitação MPDFT.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** as informações constantes das peças 25 e 28, do PGEA nº 08192.130282/2019-07,

**RESOLVE:**

Cancelar a Portaria nº 377/2019 – SECOR/API, que concedeu licença para capacitação à servidora PALOMA BATISTA BORBA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4001, no período de 07/01/2020 a 22/02/2020, efetuando o cômputo de 47 dias de faltas injustificadas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLAUDIA RAMOS**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** as informações constantes às peças 21 e 22 do PGEA n° 08191.005838/2020-53,

**RESOLVE:**

Cancelar parcialmente a Portaria n° 28/2020 – SECOR/API, que concedeu licença para capacitação à servidora ANA MARIA CONSTÂNCIO OTTO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4010, pelo período de 14/02/2020 a 21/02/2020, em virtude da não conclusão do curso de “Comunicação Organizacional” – 30 horas, efetuando o cômputo de 8 dias de faltas injustificadas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLAUDIA RAMOS**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** as informações constantes às peças 19 e 20 do PGEA n° 08191.130220/2019-97,

**RESOLVE:**

Cancelar parcialmente a Portaria n° 366/2019 – SECOR/API, que concedeu licença para capacitação à servidora ANA MARIA CONSTÂNCIO OTTO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4010, pelo período de 01/02/2020 a 07/02/2020, em virtude a não conclusão do curso de “Gestão do Tempo” – 20 horas, efetuando o cômputo de 7 dias de faltas injustificadas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLAUDIA RAMOS**